MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 030/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Município de Capivari de Baixo, por meio do Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar n° 2.071/2021 e o inciso VIII e X, do art. 50 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a homologação final do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2025, publicado em 27/04/2025, destinado ao provimento de vagas de emprego público do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE

I - CONVOCAR abaixo o profissional aprovado e sua respectiva função e carga horária:

ASSISTENTE SOCIAL

Nome	**Função**	**Carga Horária**
CAMILA FIDELIX LORENZI	Assistente Social	30h

CUIDADOR SOCIAL

Nome	**Função**	**Carga Horária**
ROSANE CORREA	Cuidador Social	12 hs de atividades por 36 hs de descanso ou 24 hs de atividades por 72 hs de descanso ou 40hs semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social a ser regulamentado por Decreto.

II - ESTABELECER, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público n° 001/2025 e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 2.071/2021:

1. DA INVESTIDURA DO CANDIDATO:

1.1. O convocado a partir da presente convocação terá o prazo de até **48h** (**quarenta e oito horas**) para apresentar a documentação, visando sua investidura no respectivo emprego público. Devendo o convocado se apresentar na Secretaria de Desenvolvimento Social e posteriormente entregar os devidos documentos no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ernani Cotrin, 187, Centro, CEP: 88745-000, Capivari de Baixo/SC.

a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;

b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;

c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) comprovação da escolaridade exigida neste edital;

e) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei n° 8.112/1990;

f) Nacionalidade brasileira ou gozo das prorrogativas insertas nos decretos n° 70.391/1972 e n° 70.436/1972;

g) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

h) Carteira de Identidade;

i) CPF;

j) PIS/PASEP;

k) Certidão de Casamento;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

m) (uma) foto 3x4 recente;

n) Carteira Profissional Original;

o) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

p) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.

q) Idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão, mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais, no site do TJ;

r) Título de eleitor;

s)Não ter sofrido penalidades disciplinares no exercício da função pública, caso tenha trabalhado no ano de 2024 em órgão público;

u) Entrega da Declaração de Bens ou IRRF ano anterior ao da admissão;

v) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1° Grau) - Justiça Federal, https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

w) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Estadual https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes

y) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Eleitoral conforme link https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral#/certidoes-eleitor

1.2 Atestado Admissional. Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

1.3 Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, algum dos documentos elencados no item acima, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

1.4 O Candidato classificado que no momento da nomeação, deixar de entregar os documentos solicitados no item acima, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no item 1.3.

1.5 Telefones e e-mail para contato;

1.6. O candidato, ao ser nomeado para a vaga classificada e que, no momento do chamamento, não assuma o cargo, desistindo da vaga, deverá assinar o Termo de Desistência da Vaga, ficando impossibilitado de nova contratação no ano de 2025. Anexo I modelo de Termos de Desistência.

2. OBSERVAÇÕES:

2.1. É de responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados junto à Gerência de Recursos Humanos.

2.2. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone 48 3621-4422.

Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capivari de Baixo/SC, 15 de outubro de 2026.

Claudir Antônio de Bitencourt
Prefeito

Thayse dos Santos Izidro
Secretária de Desenvolvimento Social